

**1. LAVRATURA** **TN/CSB/0052/2014**

Local: Fortaleza-CE Data: 18/02/14

**2. ENTIDADE REGULADORA**

Nome: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 - 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

**3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA**

Nome: Geraldo Basílio Sobrinho

Cargo/Função: Analista de Regulação Matrícula: 049-1-x

Assinatura:

**4. AGENTE AUTUADO**

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza - CE

**5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO**

Prazo e local para acolhimento da manifestação: O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 - 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

**6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)**

Localidade Serra do Félix do Município de Beberibe.

Recebi em: Assinatura:

**7. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADE, DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÕES.**

**PROCESSO Nº PCSB/CSB/0321/2013 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0004/2014**

**CONSTATAÇÃO - C2**

- a. A EEAB-01 não está identificada;
- b. Não existe, na ETA, placa indicativa de que a área pertence à CAGECE;
- c. As bandejas do floculador apresentam resíduos em seu interior e necessitam de limpeza;
- d. As caixas de registro, válvula de retenção e ventosas, localizadas na ETA, estão com acúmulo de água e sem grade de proteção; há ainda uma caixa sem tampa na entrada da casa de química;
- e. Há uma caixa de ventosa na AAT com acúmulo de água;
- f. O macromedidor da AAT está sem funcionar;
- g. As elevatórias EEAT-01 e EELF-01 não estão identificadas;
- h. As elevatórias EEAT-01 e EELF-01 estão sem iluminação interna;
- i. O REL-01 está com a cerca de delimitação danificada;
- j. O RAP-01 e o REL-01 não estão identificados;
- k. O guarda-corpo da laje de cobertura do REL-01 está em processo de corrosão;
- l. As tampas de inspeção do RAP-01 e REL-01 estão em processo de corrosão;
- m. As tubulações de ventilação do RAP-01 e REL-01 estão sem tela de proteção;
- n. Não há registros da última limpeza comprovando que a desinfecção dos reservatórios RAP-01 e REL-01 está sendo realizada a cada 6 meses;
- o. O registro do REL-01 está sem caixa;
- p. O registro do RAP-01 está com vazamento;
- q. De 9 (nove) registros de descargas existentes, 3 (três) estão sem caixa (Assentamento, Sítio Boqueirão dos Caetanos e Rua Jatobá).

**INFRAÇÃO - 01.07**

**NÃO CONFORMIDADE NC2** - A CAGECE não está cumprindo os artigos 2º e 119 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

**DETERMINAÇÃO**

Determinação D2 - A CAGECE deve realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C2.

**Prazo para atendimento: 120 dias**